



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1° de março de 2021, seção 2 página 31 e a Portaria Normativa n° 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente (PPGMA), na Área de Concentração de Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, do IFCE Campus Juazeiro do Norte, para ingresso no ano letivo de 2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção que foi designada conforme Portaria n° 0360/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 25 de janeiro de 2024, do Gabinete da Diretoria Geral do Campus Juazeiro do Norte. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

- Prof. Dr. Antonio Júnior Alves Ribeiro (Presidente)
- Prof. Dr. Francisco Rodrigo de Lemos Caldas (Membro)
- Prof. Dr. Germario Marcos Araujo (Membro)
- Profa. Drª. Monica Maria Siqueira Damasceno (Membro)
- Profa. Drª. Nilene Matos Trigueiro Marinho (Membro)

1.2. A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PPGMA, para atuar como avaliadores nas diferentes etapas deste processo de seleção, em caso de impedimento dos membros da comissão de seleção.

1.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Distribuição dos docentes por linha de pesquisa
- ANEXO II – Declaração de cor/raça ou etnia
- ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem/áudio
- ANEXO IV – Declaração de pessoa com deficiência
- ANEXO V – Termo de compromisso do candidato
- ANEXO VI – Tabela de pontuação para análise de currículo Lattes
- ANEXO VII – Formulário para interposição de recursos
- ANEXO VIII - Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa

1.4. O Curso é oferecido pelo *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado; prazo prorrogável com justificativa, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais. A modalidade de ensino do curso é PRESENCIAL, com funcionamento diurno/integral.

1.5. O Curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, visitas técnicas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social, além de um teste de proficiência em inglês, das quais os(as) estudantes precisam obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.

1.6. O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de avaliação Interdisciplinar e com área básica em Engenharia/Tecnologia/Gestão.

1.7. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página oficial do IFCE (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2024/mestrado-academico-em-meio-ambiente-campus-juazeiro-do-norte>) e do PPGMA ([https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus\\_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado](https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado)). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

#### 2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma de graduação oficial ou reconhecido (ou ainda declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior em nível de graduação, nos termos de cumprimento dos prazos do edital). Os candidatos que fizerem uso de declaração de conclusão em caráter provisório para a participação no referido processo seletivo, deverão apresentar o diploma até o primeiro dia de aula, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

2.2. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para ingresso no PPGMA, área de concentração em Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, nas linhas de pesquisa: Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais (Linha de Pesquisa 1) e Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico (Linha de Pesquisa 2).

2.3. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP N° 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do IFCE. Assim, os tipos de vagas ficam distribuídas conforme a disposição no Quadro 1:

**Quadro 1.** Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

| Tipo de Vaga                         | Número de Vagas |
|--------------------------------------|-----------------|
| Ampla concorrência (AC)              | 12              |
| Candidatos negros ou indígenas (PPI) | 4               |
| Pessoas com deficiência (PCD)        | 2               |

2.4. As 18 (dezoito) vagas ofertadas serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2.** Oferta de vagas por linha de pesquisa.

| Linha de Pesquisa   | Número de Vagas |
|---------------------|-----------------|
| Linha de Pesquisa 1 | 12              |
| Linha de Pesquisa 2 | 6               |

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.7. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia (ANEXO II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os candidatos autodeclarados indígenas além do Anexo I deverão anexar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.8.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do item 2.7 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.8.2. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), classificados na última etapa do processo seletivo serão convocados (limitado ao dobro do total de vagas para pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação presencial a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

2.8.3. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso ([https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus\\_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado](https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado)), de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.8.4. Excepcionalmente, e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este subitem devem ser enviadas para o e-mail: [clh.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:clh.juazeiro@ifce.edu.br) até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no subitem 2.8.3 deste edital e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.8.5. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.8.7. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.8.6, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.8. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.9. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o e-mail: [clh.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:clh.juazeiro@ifce.edu.br).

2.8.10. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.8.11. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

2.9. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.9.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.9.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no

formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.9.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.9.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.10. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas durante o período definido no cronograma deste edital (item 9), conforme orientações do item 3.4.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. O candidato deverá no ato da inscrição escolher uma das linhas de pesquisa do PPGMA para a qual deseja concorrer a uma das vagas, conforme especificadas no subitem 2.2 deste edital e indicar até três (03) possíveis orientadores da linha de pesquisa escolhida, conforme lista de docentes disponível no ANEXO I.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível on-line na página Web da seleção (acesso pelo site: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2024/mestrado-academico-em-meio-ambiente-campus-juazeiro-do-norte>), bem como devem ser anexados eletronicamente, as cópias dos seguintes documentos compilados em **um único arquivo no formato PDF**:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.);
- comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;
- cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso de candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- diploma de graduação, frente e verso;
- histórico escolar do curso superior de graduação correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia para candidatos pretos, pardos e indígenas (ANEXO II). Os candidatos indígenas devem ainda enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente;
- autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO III);
- formulário de identificação PCD (ANEXO IV) e do laudo médico correspondente para pessoa com deficiência,
- termo de compromisso do candidato (ANEXO V);
- Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2019 até 2023;
- documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, para aqueles especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no ANEXO VI deste edital. A identificação incorreta do título impedirá o seu cálculo para fins de seleção;
- Projeto de pesquisa seguindo os itens dispostos no ANEXO VIII, dentro da linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição, de acordo com o subitem 2.2 deste edital. Dentro do projeto de pesquisa o candidato deve indicar até três (03) possíveis orientadores da linha de pesquisa escolhida, conforme lista de docentes disponível no ANEXO I e modelo disponível no ANEXO VIII.

3.4.1. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.4.2. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, poderá ser aceita certidão de expedição do diploma ou declaração que informe a data de colação de grau e que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências curriculares para a titulação, emitidas pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES). O diploma oficial deverá ser apresentado à Coordenadoria do programa e à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema on-line. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.6. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.7. A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.8. Toda a documentação enviada via sistema on-line do PPGMA será recebida em versão impressa no ato da matrícula pelos aprovados, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.4, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.9. A inscrição do candidato ou sua matrícula no PPGMA poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Meio Ambiente e colaboração de outros docentes do Campus Juazeiro do Norte, nomeada por Portaria pela Direção Geral do Campus.

4.2. A seleção será realizada em quatro etapas:

- Etapa I. Análise documental no ato da inscrição (caráter eliminatório);
- Etapa II. Análise do Histórico Escolar (caráter eliminatório e classificatório);
- Etapa III. Análise do Projeto de Pesquisa (caráter classificatório)
- Etapa IV. Análise do currículo modelo Lattes/CNPq (caráter classificatório).

4.2.1. **Etapa I:** possui caráter eliminatório e consiste na análise documental. A ausência de documentação, documentos com pendência ou com irregularidades apresentados até a data limite do período de inscrição serão considerados inválidos e implicarão na eliminação do candidato.

4.2.2. **A Etapa II** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise do Histórico Escolar (HE) do curso de graduação para cada linha de pesquisa.

4.2.2.1. O Histórico Escolar de Graduação (HE) apresentado pelo candidato será analisado através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente, considerando que a nota do IRA poderá ser multiplicada por um fator de correção, para obter valores com equivalência de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.2.2. Quando o IRA ou equivalente for registrado no histórico escolar sob a forma de conceito, que traduz um intervalo de pontos, o IRA será calculado pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo expresso no histórico escolar.

4.2.2.3. O Histórico Escolar (HE), após a computação dos pontos, receberá uma nota (HE) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.

4.2.2.4. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,0 (seis)** no Histórico Escolar (HE) estarão eliminados do processo seletivo.

4.2.2.5. Somente estarão aptos para a(s) etapa(s) seguinte(s), os candidatos que estiverem classificados **até 2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota do último candidato classificado dentro de até 3 (três) vezes o número de vagas da linha de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2.3. **Etapa III:** possui caráter classificatório e consiste na análise do projeto de pesquisa (PP) que receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais. O projeto de pesquisa (PP) apresentado pelo candidato deve ser original e com caráter inovador, o qual deve seguir o roteiro de elaboração disposto no Anexo VIII. Os aspectos a serem avaliados no Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo VIII.

4.2.4. **A Etapa IV** possui caráter classificatório e consiste na análise do currículo do candidato na Plataforma Lattes/CNPq (CL).

4.2.4.1. A Análise do Currículo Lattes (CL) será realizada conforme o quadro apresentado no ANEXO VI deste edital e considerará 1/10 (um dez avos) da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato, para ficar com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.

4.2.4.2. Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.3. Depois de realizadas as etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção calculará a Média Final (MF) de cada candidato não eliminado em cada linha de pesquisa, com duas casas decimais, a partir das notas HE, PP e CL, segundo a equação a seguir:

$$MF = 0,15 \times HE + 0,70 \times PP + 0,15 \times CL$$

Onde:

HE: Nota do Histórico Escolar; PP: Nota do Projeto de Pesquisa; e CL: Nota do Currículo Lattes.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) em cada linha de pesquisa e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital.

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final em cada linha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- 1º critério: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003.
- 2º critério: a maior nota PP;
- 3º critério: a maior nota HE;
- 4º critério: a maior nota CL;
- 5º critério: a maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.3. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante.

5.4. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2024/mestrado-academico-em-meio-ambiente-campus-juazeiro-do-norte> e na Secretaria do PPGMA, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

5.6. A seleção do aluno no Programa de mestrado, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estarão aptos e serão convocados a matricular-se no PPGMA como alunos regulares, os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa.
- 6.2. As matrículas serão realizadas pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (IFCE/campus Juazeiro do Norte) em conjunto com a Secretaria do PPGMA.
- 6.3. A candidato aprovado que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.
- 6.4. Em caso de vagas remanescentes em função da não efetivação de matrícula por parte dos classificados, o programa poderá realizar a chamada de classificáveis, observando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII), os quais deverão ser interpostos através do e-mail [ppgma@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ppgma@juazeiro.ifce.edu.br).
- 7.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso, caso seja solicitado.
- 7.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no cronograma, item 9 deste edital.
- 7.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia especificado no cronograma (item 9) deste edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [ppgma@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ppgma@juazeiro.ifce.edu.br), com assunto intitulado "Impugnação do Edital 02/2024 - PPGMA".
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2024/mestrado-academico-em-meio-ambiente-campus-juazeiro-do-norte>) e na secretaria do PPGMA na data prevista no cronograma (item 9) deste edital.
- 8.6. Contra a decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

| Etapas do Processo Seletivo                                                                                                                    | Datas                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                                           | 05/02/2024              |
| Impugnação do Edital                                                                                                                           | 06/02/2024              |
| Divulgação do resultado de impugnação do Edital                                                                                                | 07/02/2024              |
| Período de inscrições                                                                                                                          | 08/02/2024 a 18/02/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas                                                                      | 20/02/2024              |
| Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas                                              | 21 e 22/02/2024         |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições                                           | 23/02/2024              |
| Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas                                                                                         | 23/02/2024              |
| Período de realização da análise do Histórico Escolar (HE)                                                                                     | 26 a 28/02/2024         |
| Resultado preliminar das notas do Histórico Escolar                                                                                            | 28/02/2024              |
| Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas do Histórico Escolar (HE)                                                    | 29/02 e 01/03/2024      |
| Divulgação do resultado de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas do Histórico Escolar (HE)                          | 04/03/2024              |
| Resultado final das notas do Histórico Escolar (HE)                                                                                            | 04/03/2024              |
| Período de realização da análise dos projetos de pesquisa (PP) e Currículo Lattes (CL)                                                         | 05 a 08/03/2024         |
| Resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa (PP) e Currículo Lattes                                                                | 08/03/2024              |
| Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa e Currículo Lattes                                  | 11 e 12/03/2024         |
| Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa e Currículo Lattes       | 13/03/2024              |
| Resultado final das notas dos projetos de pesquisa (PP) e Currículo Lattes (CL)                                                                | 13/03/2024              |
| Divulgação do resultado preliminar da média final e do processo seletivo                                                                       | 13/03/2024              |
| Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final e resultado parcial do processo seletivo                                | 14/03/2024              |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final e resultado parcial do processo seletivo | 15/03/2024              |

| Etapas do Processo Seletivo                                                                                                                     | Datas             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Divulgação do resultado parcial da média final e do processo seletivo                                                                           | 15/03/2024        |
| Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação                        | 15/03/2024        |
| Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste Edital.              | 20/03/2024        |
| Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial                                                                  | 21/03/2024        |
| Período de realização do procedimento de heteroidentificação                                                                                    | 21/03/2024        |
| Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação                                                                                     | 22/03/2024        |
| Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação                                              | 23/03/2024        |
| Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação | 26/03/2024        |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação                   | 26/03/2024        |
| Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação                                                                            | 27/03/2024        |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo                                                                                              | 27/03/2024        |
| Previsão do período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas                                              | 01/04/2024        |
| <b>Previsão de início do semestre letivo e das aulas</b>                                                                                        | <b>02/04/2024</b> |

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no sítio <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2024/mestrado-academico-em-meio-ambiente-campus-juazeiro-do-norte>, ou por e-mail: [ppgma@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ppgma@juazeiro.ifce.edu.br) ou na Secretaria do PPGMA do IFCE/Campus Juazeiro do Norte.

10.1. Em caso de o candidato aprovado não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da vaga por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade de cada linha de pesquisa.

10.2. A Coordenação do Curso de Mestrado em Meio Ambiente não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.3. No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão aos estudantes, o PPGMA divulgará as normas para o processo seletivo de concessão das cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE.

10.5. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 05 de fevereiro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

**Alex Jussileno Viana Bezerra**

Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**EDITAL Nº 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**  
**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA**

**Linha de Pesquisa 1 - Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais - (12 Vagas)**

| <b>DOCENTE</b>                    | <b>CURRICULO LATTES</b>                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO JUNIOR ALVES RIBEIRO      | <a href="http://lattes.cnpq.br/7397965138349396">http://lattes.cnpq.br/7397965138349396</a> |
| FLAVIO CESAR BRITO NUNES          | <a href="http://lattes.cnpq.br/2822180889285168">http://lattes.cnpq.br/2822180889285168</a> |
| FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS   | <a href="http://lattes.cnpq.br/7735616043143253">http://lattes.cnpq.br/7735616043143253</a> |
| FRANCISCO RODRIGO DE LEMOS CALDAS | <a href="http://lattes.cnpq.br/4861222741048801">http://lattes.cnpq.br/4861222741048801</a> |
| GERMARIO MARCOS ARAUJO            | <a href="http://lattes.cnpq.br/3204756171815787">http://lattes.cnpq.br/3204756171815787</a> |
| JANISI SALES ARAGAO               | <a href="http://lattes.cnpq.br/4035560239692413">http://lattes.cnpq.br/4035560239692413</a> |
| MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA        | <a href="http://lattes.cnpq.br/2460330198219673">http://lattes.cnpq.br/2460330198219673</a> |
| MIRA RAYA PAULA DE LIMA           | <a href="http://lattes.cnpq.br/3985962314627782">http://lattes.cnpq.br/3985962314627782</a> |
| WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ           | <a href="http://lattes.cnpq.br/2873950309565170">http://lattes.cnpq.br/2873950309565170</a> |
| YANNICE TATIANE DA COSTA SANTOS   | <a href="http://lattes.cnpq.br/4283410559154519">http://lattes.cnpq.br/4283410559154519</a> |

**Linha de Pesquisa 2 - Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico - (6 Vagas)**

| <b>DOCENTE</b>                  | <b>CURRICULO LATTES</b>                                                                     |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| AMANDA RAQUEL RODRIGUES PESSOA  | <a href="http://lattes.cnpq.br/2162311737846261">http://lattes.cnpq.br/2162311737846261</a> |
| FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE  | <a href="http://lattes.cnpq.br/3777242027146293">http://lattes.cnpq.br/3777242027146293</a> |
| JOAMIRA PEREIRA DE ARAUJO       | <a href="http://lattes.cnpq.br/1590594276625296">http://lattes.cnpq.br/1590594276625296</a> |
| MONICA MARIA SIQUEIRA DAMASCENO | <a href="http://lattes.cnpq.br/8735337963121936">http://lattes.cnpq.br/8735337963121936</a> |
| NILENE MATOS TRIGUEIRO MARINHO  | <a href="http://lattes.cnpq.br/2107160329099492">http://lattes.cnpq.br/2107160329099492</a> |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, me autodeclaro: preto, pardo, indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa N° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

( ) Deferido ( ) Indeferido

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
SIAPE ou CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**  
**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AÚDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei N° 12.711/2012, alterada pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a Pessoa com deficiência na Pós-graduação: \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

\_\_\_\_\_ (Nome completo do profissional)

\_\_\_\_\_ (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID N° \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

---

---

---

---

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência

☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e nas resoluções da Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente (PPGMA) do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente, comprometo-me a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e nos prazos estipulados pelo PPGMA, pelo IFCE e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos da manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente. Sendo assim, comprometo-me a me dedicar à minha pesquisa científica em tempo compatível com as atividades exigidas, por todo o período que estiver matriculado como aluno regular do PPGMA.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL N° 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

| <b>TÍTULOS OBTIDOS</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>PONTUAÇÃO<br/>POR TÍTULO</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Artigos em periódicos – Qualis A1 a A4 ou Registro de Propriedade Intelectual                                                                                                                                                                     | 6                               | 24                          |
| Artigos em periódicos – Qualis B1 a B4                                                                                                                                                                                                            | 3                               | 15                          |
| Trabalhos completos publicados em eventos ou Artigos em periódicos – Qualis C                                                                                                                                                                     | 2                               | 12                          |
| Resumos publicados em eventos ou participação em eventos ou curso de capacitação<br>(mínimo de 12 horas)                                                                                                                                          | 0,5                             | 5                           |
| Livros publicados                                                                                                                                                                                                                                 | 4                               | 8                           |
| Capítulos em livro                                                                                                                                                                                                                                | 2,5                             | 5                           |
| Especialização lato sensu concluída.                                                                                                                                                                                                              | 6                               | 12                          |
| Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação ou atividades de estágio profissional com equivalência à área de concentração do PPGMA. | 5                               | 15                          |
| Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério ou experiência profissional na área de concentração do PPGMA.                                                                                                          | 2                               | 4                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                 | <b>100</b>                  |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**EDITAL Nº 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**  
**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|                                   |
|-----------------------------------|
| ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:       |
| Prezado(a) Avaliador(a),          |
| Escreva aqui suas justificativas. |
| NOME:                             |
| DATA:                             |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**EDITAL Nº 2/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**  
**ANEXO VIII**  
**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Deverá ser elaborado um projeto de pesquisa, com conteúdo original e relevante, relacionado a uma das linhas de pesquisa do ANEXO I, na área selecionada pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deve conter no mínimo 5 e no máximo 10 laudas (incluindo a capa e as referências bibliográficas), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato .PDF. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa. Os aspectos a serem avaliados são: os componentes no corpo do projeto (até 2,0 pontos), relevância da pesquisa (até 2,0 pontos), coerência do texto científico (até 2,0 pontos), originalidade do trabalho (até 2,0 pontos) e relação do projeto com a linha de pesquisa e área de concentração do PPGMA (até 2,0 pontos).

**Componentes do Corpo do Projeto:**

- Capa (contendo o título do projeto de pesquisa, o nome do candidato e os nomes de até três possíveis orientadores listados na linha de pesquisa escolhida, conforme ANEXO I)
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados Esperados
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 05/02/2024, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5815318** e o código CRC **7F87C382**.